

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/76, de 22 de abril de 1976.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Roraimense ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Roraimense ao Sr.
JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), 22 de abril de 1976.


JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

combustíveis e lubrificantes, material de construção, material elétrico e etc

106/76 - FONSECA REIS & CIA LTDA.....
.....0016

SEDE: Rua Alfredo Cruz S/N - Boa Vista RR .

CAPITAL: CR\$ 200.000,00

OBJETIVO: Construção Civil.

II - EM EXIGÊNCIA

046/76 - COMÉRCIO DE FERRAGENS E ARMA RINHO LTDA (CONTRST.)(REGULARIZ)

110/76 - PEDRO LOPES DE MELO: ... FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZ)

111/76 - ANTÔNIO R. BEZERRA.....
FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZAÇÃO).

112/76 - ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA .
.....FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZAÇÃO)

Autorizo a publicação

ELINOR TOMAZI
Secretário - Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/76, de 22 de abril de 1976.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Roraimense ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU EU PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Roraimense ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , em Boa Vista (RR)
22 de abril de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINHO

PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/76, de 22 de ABRIL DE 1976.

APROVA o Convênio Especial que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do MOBRAL do Município de Boa Vista com a intervenção da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins de execução do plano de alfabetização funcional e educação continuada de adolescentes e adultos para o projeto de atendimento à população , refeita da Zona Rural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio Especial que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Municipal de Boa Vista para fins de execução do plano de alfabetização continuada de adolescente , e adultos para projeto de atendimento a população rarefeita Zona Rural.

Parágrafo único: As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR)
22 de abril de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINHO
PRESIDENTE.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE RORAIMA